LEI Nº. 2.740/2009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0201.04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
33.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica c/212..... R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.02.22.661.0092.2.136 – INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações c/1189..... R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO